



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 28 de maio de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

### PORTARIA Nº 033/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup>, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, da Lei Complementar nº 010/20212,

#### RESOLVE

**NOMEAR** remanejar a pedido a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LACERDA DE FREITAS**, da unidade escolar Cícero Francisco de Sousa, do sítio Barreiros, para a partir desta data laborar junto à unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, na zona urbana desta cidade, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 28 de maio de 2021.

**Tácio Samuel Barbosa Diniz**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

**Art. 70.** Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;